


DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE DEPENDENTES NO IPE SAÚDE		
Tipo de Dependente:	ENTEADO(A) ESTUDANTE (art. 15, I, “c”, e V, da Lei Complementar nº 15.145/18)	

REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS

- Condição de enteada(a);
- Ser maior de 18 e menor de 24 anos;
- Ser solteiro(a) e não ter sido emancipado(a);
- Estudante de ensino regular, assim considerados os cursos de 1º grau e 2º grau, inclusive o de Educação de Jovens e Adultos (EJA); 3º grau (curso universitário); Pós-médio técnico (curso com 600 horas aula ou mais, devidamente reconhecido pelo MEC e CEED); Pós-graduação ou Extensão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Formulário “Habilitação de Dependente” devidamente preenchido;
2. Cartão IPE Saúde do(a) segurado(a);
3. Último contracheque do(a) segurado(a);
4. CPF e RG do(a) segurado(a) e do(a)enteado(a);
5. Certidão de nascimento do(a) enteado(a) atualizada (expedida até 90 dias);
6. Atestado escolar de matrícula e frequência.
7. Pai ou mãe do enteado deve constar no rol de dependentes do segurado.

OBSERVAÇÕES

- Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em tabelionato e quando entregues nas agências do interior deve deixar cópia simples onde o servidor deverá autenticar o documento.
- O pedido deverá ser solicitado pelo(a) segurado(a) no Edifício Sede, em Porto Alegre, ou nas agências e nos escritórios do Interior.
- No caso de o pedido ser feito por representante legal, mediante procuração com autenticação de assinatura ou por instrumento público, o preenchimento dos documentos levará em consideração os dados pessoais do(a) representado(a), cabendo ao representante legal apenas a assinatura dos mesmos.
- Verificar se o(a) segurado(a) possui o PAMES e, em caso afirmativo, solicitar informações sobre o plano individual ou familiar.
- A perda da condição de dependente ocorrerá com a implementação da idade limite de 24 anos.